

**EDITAL DE SELEÇÃO E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA**

Nº 036/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30 e na Inscrição Estadual nº 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte à rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e dos Caracarás, s/nº, na cidade de São Carlos-SP, neste ato representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, Sr. Álagui Marques Pereira, devidamente autorizado por meio do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023 pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, este legitimado conforme designação constante na 59ª (quinguentésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação, na qualidade de Fundação de Apoio ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP**, nos termos da Portaria Conjunta MEC/MCTIC nº 259, de 27 de novembro de 2024 e conforme o Acordo de Cooperação Institucional nº 16/2021, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro reserva de 10 (dez) bolsista**, para atuação no **Projeto nº 17209 - IFSP / Barretos - TERMO DE CONTRATO nº 59-154/2025 - Desenvolvimento de Novos bioinsumos / bioprodutos para a Agricultura Nacional Envolvendo a Construção / implantação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Bioinsumos e Segurança Alimentar do IFSP, Câmpus Barretos, coordenado pelo Prof. Dr. Sergio Vicente de Azevedo**, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução IFSP nº 65/2019, que regulamenta a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, faz-se público o presente edital para seleção de bolsistas do projeto mencionado no preâmbulo acima.

1.2. **Este edital é voltado a discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio e cursos superiores oferecidos pelo Instituto Federal de São Paulo.**

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, qualquer Parte, que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame público.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo formar cadastro reserva de **10 (dez) bolsistas candidatos regularmente matriculados** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), bem como **formar cadastro de reserva**, dentre alunos dos cursos relacionados às áreas de **Biologia, Química, Agropecuária, Alimentos, Agronomia, Biossistemas, Biotecnologia** e áreas afins, que **tenham disponibilidade para atuação presencial** no **Projeto nº 17209 - IFSP / Barretos - TERMO DE CONTRATO nº 59-154/2025 - Desenvolvimento de Novos bioinsumos / bioprodutos para a Agricultura Nacional Envolvendo a Construção / implantação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Bioinsumos e Segurança Alimentar do IFSP, Câmpus Barretos, coordenado pelo Prof. Dr. Sergio Vicente de Azevedo.**

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do regente Projeto, em conjunto com demais membros da equipe de realização do projeto.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados para formação de cadastro reserva, **10 (dez) bolsistas, sendo 05 (cinco) oriundos de cursos técnicos integrados ao ensino médio e 05 (cinco) de cursos de nível superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)**, que possuam

disponibilidade para atuação em regime presencial, desde que aprovados no processo seletivo estabelecido neste Edital.

3.2. O presente processo seletivo possui caráter de formação de cadastro de reserva, não implicando obrigação de convocação imediata dos candidatos classificados. As chamadas para atuação ocorrerão de acordo com a necessidade do Projeto e do Coordenador, bem como com a disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos destinados à execução das atividades.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar presencialmente das atividades de pesquisa e extensão previstas no âmbito deste projeto;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Escrever relatórios técnicos das atividades desempenhadas, entregando-os nos prazos definidos pelo coordenador;
- d) Participar e colaborar com as atividades realizadas pelo grupo de pesquisa GEPEDBio, IFSP Barretos.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em 2 (duas) fases:

1ª Fase (Eliminatória): consistirá na avaliação da documentação enviada, contemplando a análise do currículo e do histórico escolar dos candidatos, a fim de verificar o desempenho acadêmico e a experiência em projetos similares, conforme critérios estabelecidos no Anexo I. A análise será realizada pelo Coordenador do Projeto.

2ª fase (Classificatória): Nessa fase, serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados na 1ª fase. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Disponibilidade de carga horária; b) Conhecimentos na área; c) Habilidade de Comunicação, d) Experiência em projetos anteriores.

5.2. As entrevistas poderão ser presenciais ou remotas, segundo disponibilidade dos participantes, e possuem o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se às bolsas, discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores do Instituto Federal de São Paulo de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://bit.ly/IFSP-036-2025>, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.

- Currículo atualizado;
- Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso em um dos cursos conforme descrito no item 6.1 (Emitido por meio do SUAP);
- Declaração de carga horária integralizada (Emitido por meio do SUAP)
- Documento de identidade (R.G.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Histórico escolar parcial do curso em andamento (Emitido por meio do SUAP);

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A CONTEMPLADOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS, OU DA INICIATIVA PRIVADA E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

6.4. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral,

por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSEH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSEH.

7. DA BOLSA

7.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais pelo período de **12 (doze) meses**, podendo o prazo ser prorrogado a critério do(a) Coordenador(a) do Projeto, mediante disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos vinculados.

7.2. O valor da bolsa mensal será de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para alunos de graduação e R\$550,00 (quinhentos e cinquenta) para alunos de nível técnico.**

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital.	14/10/2025
Período de inscrições com envio da documentação conforme edital.	14/10/2025 a 20/10/2025
Período de análise das inscrições e seleção dos candidatos para as entrevistas.	21/10/2025
Publicação da lista de inscritos e habilitados para a fase de entrevistas.	22/10/2025
Prazo para recurso.	23/10/2025
Publicação do resultado dos recursos.	24/10/2025
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs).	27/10/2025
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva.	28/10/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital nº 036/2025 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 28/10/2025.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador do projeto ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente do IFSP for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. As bolsas não se referem a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA 1ª FASE (ELIMINATÓRIA)

Item	Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Pontuação Máxima (0 a 10)
1	Desempenho Acadêmico	Avalia o currículo e o histórico escolar, média geral e relevância da formação para a área do projeto.	10
2	Experiência em Projetos Similares	Avalia a experiência comprovada do candidato em atividades relacionadas à área do projeto (bolsas, estágios, trabalhos técnicos, projetos de pesquisa/extensão, etc.).	10

*Será considerado **apto para a 2ª fase** o candidato que obtiver **nota média final igual ou superior a 6,0 (seis)** e apresentar **toda a documentação exigida no edital**.*

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente às pessoas candidatas avaliadas acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas segundo os seguintes critérios:

- a) **Experiência na área de atuação:** Serão analisadas as experiências prévias relacionadas à área específica da vaga, com foco na coerência e relevância para as atividades previstas no projeto.
- b) **Aderência às necessidades do projeto:** O grau de alinhamento do perfil do candidato com os objetivos e demandas do projeto será considerado, especialmente em relação às competências técnicas e práticas exigidas.
- c) **Comportamento e postura profissional:** Serão observados aspectos como pontualidade, disponibilidade, proatividade e postura durante a entrevista.

- d) Apontamentos do avaliador: Espaço reservado para observações gerais do avaliador, que poderão incluir destaques positivos, pontos de atenção ou considerações adicionais que contribuam para a decisão final.